



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 166/XVI/1.ª (L) —
RECOMENDA O REFORÇO DA CAPACIDADE DA AUTORIDADE PARA AS
CONDIÇÕES DO TRABALHO, TENDO EM ATENÇÃO AS EMPRESAS QUE
EMPREGAM TRABALHADORES MIGRANTES**

Resolução n.º /2024

Recomenda o reforço da capacidade da Autoridade para as Condições do Trabalho, tendo em atenção as empresas que empregam trabalhadores migrantes

A Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomenda ao Governo que:

1. Reforce os meios da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), incluindo os inspetivos ou os envolvidos nouro tipo de ações, em ordem a promover e assegurar o tratamento digno de todos os trabalhadores;
2. No reforço de meios a que se refere o número anterior, tenha em atenção as ações de fiscalização ou outras em que estão em causa empresas que empregam trabalhadores migrantes, nomeadamente dotando-se de pessoal ou apoio capacitado em línguas, bem como de pessoal com outras competências exigidas pelas ligações transnacionais que as empresas possam apresentar;
3. Promova, através da ACT, nos locais de trabalho onde existem migrantes, em particular naqueles em que seja maior a prevalência de países de origem onde a língua materna não é a língua portuguesa, a afixação, pelo menos nas línguas disponibilizadas no seu sítio da internet, das normas legais que os empregadores têm de observar;
4. Promova junto da ACT a ampliação das línguas disponíveis no seu sítio da internet e na documentação passível de ser afixada nos locais de trabalho onde há migrantes, tendo em conta aquelas que sejam as línguas mais comuns entre os trabalhadores, como o hindi, o urdu e o bengali.

Palácio de São Bento, 17 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
Eurico Brilhante Dias
